



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Departamento de serviços Complementares e Zeladoria

Tel: (18) 3607-6567

e-mail: dac.sgge@aracatuba.sp.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Objeto:** Fornecimento e Plantio de 3.118 (três mil, cento e dezoito metros quadrados) m<sup>2</sup> de grama da espécie **MATOGROSSO/BATATAIS “PASPALUM NOTATUM”**, em placas de (0,60 x 0,40 x 0,3 m) a ser entregue e executado o serviço na Praça Rui Barbosa localizada no Centro do Município de Araçatuba.

**2. Prazo de entrega:**

Em até 30 dias.

**3-Prazo de pagamento:**

Em até 30 dias após o atesto da nota fiscal.

**4. Fundamentação da contratação:** A presente contratação é fundamentada nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visto que o município não possui ata de registro de preços deste produto.

**5. Critério de julgamento será o de menor preço.**

Relação de documentos de habilitação:

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da ultima alteração, e das alterações da denominação social da empresa e de seus objetivos sociais, se houver, e, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2. Cópia do Cartão de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda), em vigor;
3. Certidão Negativa Trabalhista.
4. Certidão da Negativa da Dívida Ativa Estadual ou Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):
6. Prova de quitação de Tributos com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal).
7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de tributos municipais – Mobiliários ou Imobiliários) do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, ou o prazo indicado pelo órgão expedidor;
8. Poderá ser apresentado o SICAF como documento de habilitação.

**6. Requisitos da contratação/ Justificativa:** Entendemos que a contratação desse prestador de serviço, se faz necessário, com base, no olhar da gestão ambiental e nas necessidades de organização desta Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Serviços Complementares, sempre visando a melhor qualidade de vida e atendimento à população e após a execução dos serviços a comunidade local poderá desfrutar dos benefícios de um ambiente natural planejado. Importante mencionar que não possuímos a variedade da gramínea supracitada e nem mão de obra qualificada para execução desse serviço.



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

## Departamento de serviços Complementares e Zeladoria

Tel: (18) 3607-6567

e-mail: dac.sgge@aracatuba.sp.gov.br

- 7. Solução como um todo:** Pretende-se adquirir um serviço com os requisitos e características técnicas qualificadas e necessárias, pois definição para o tipo de grama supracitada ocorreu, por ela ser conhecida como um gramado forte e que tem uma melhor facilidade de tratamento e manutenção após o plantio, inclusive com custos menores para o erário público.
- 8. Modelo de gestão do contrato:** O órgão gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Administração de Araçatuba, que será responsável pela aceitação e aferição de todas as características da graminha fornecida e se foram utilizadas técnicas corretas para a implantação/plantio do gramado.
- 9. Critérios de medição e pagamento:** A medição da grama fornecida ocorrerá após o plantio na área indicada, observando-se as Normas Técnicas do plantio executado e será feita por metro quadrado (m<sup>2</sup>). O recebimento da execução do serviço será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado como fiscal do contrato
- 10. Estimativas do valor da contratação: R\$ 31.180,00** (trinta e um mil, cento e oitenta reais).
- 11. Da visita técnica ao local:** As empresas interessadas poderão buscar o Expediente deste Departamento de Serviços Complementares para maiores informações sobre o serviço com o Diretor do Departamento Ronaldo Dias dos Santos, sendo recomendado o prévio agendamento de horário pelo telefone (18) 3607-6567 ou e-mail: dac.sgge@aracatuba.sp.gov.br, com no máximo 01(um) dia de antecedência da data final do prazo para envio das propostas.
- 12. Adequação orçamentária:** Recursos próprios da PMA

**MAURICÉIA MUTO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 568E-AC0D-0E65-F5FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DIAS DOS SANTOS (CPF 600.XXX.XXX-87) em 31/10/2024 11:47:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/568E-AC0D-0E65-F5FD>